

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAUI S.A- EMGERPI E O ESCRITÓRIO
CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS .**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. DÉCIO SOLANO NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o escritório CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.833.467/0001-92, localizada na rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1889, Sala T 5, bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado por MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, CPF sob n.º 504.644.263-91e RG nº 129.796-9 SSP/PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.002393/20-00 , Lei 13.303/2016 ,Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, Processo Sei. 00120.000005/2021-17, número do SIAFE 20002854, Código da UG SIAG 21205.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 21/01/2023 a 21/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor mensal do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo uma quantia anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 00; Elemento de Despesa: 339035-01.

CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2023.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR
CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: